

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2023-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212/2023 -SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral. Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, com sede na Av. Enf. José Evangelista de Vasconcelos nº 594, Centro, Tianguá – Ceará, CEP:62320-000, e-mail: ditimarlicit@hotmail.com, Telefone: (88) 2133-0242, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo seu representante o legal Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, portador do documento de identidade nº 98028028881 e CPF nº 070.863.343 - 91, com endereco comercial na Av. Enf. José Evangelista de Vasconcelos nº 594, Centro, Tianguá - Ceará, CEP:62320-000, doravante denominado CONTRATADO, acordam em celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0120/2023-SMS, Processo nº P229204/20222, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no processo P.E. Nº 23003 - SEPLAG, A.R.P. nº 003/2023, no art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para "aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Conforme processo nº P303991/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA.

O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 6.386,00 (Seis mil e trezentos e oitenta e seis reais), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) aproximado. O contrato passará de R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 32.342,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais) dentro do patamar permitido por Lei.

> DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO:035628720 Dados: 2024.03.22 00131

Assinado de forma digital por DITIMAR DE **OLIVEIRA VASCONCELOS** FILHO:03562872000131 16:26:22 -03'00'



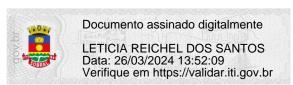
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	CAIXA	31	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA DE 75G / M2, DIMENSOES 210 X 297 MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. Complemento: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICAQAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.		R\$ 206,00	R\$ 6.386,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 6.386,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.



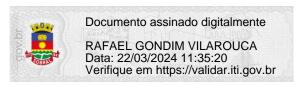
LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS CONTRATANTE

DITIMAR DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por VASCONCELOS FILHO:035628720001 FILHO:03562872000131 31

DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS Dados: 2024.03.22 16:26:35 -03'00'

DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO

CPF nº 070.863.343 - 91 CONTRATADA

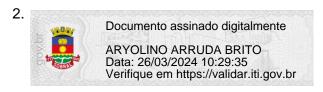


RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1. Documento assinado digitalmente CLAUDIA AILLAME CASTRO **GURGEL** Data: 26/03/2024 15:40:40 Verifique em https://validar.iti.gov.br





Simples

Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

X

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 1??_ADITIVO_2023_0120-2023. (1).pdf

Hash: 0e965c2c9e50f3be304066ca41e0a8b8aa829a8f209b6604df338b4d06dcde4f

Data da validação: 26/03/2024 08:57:18 RRT



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas





Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA

CPF: ***.108.803-**

Nº de série de certificado emitente: 13672640365990579908

Data da assinatura: 22/03/2024 11:35:20 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO

CNPJ: 03.562.872/0001-31

CPF do representante: ***.863.343-**

Nº de série de certificado emitente: 6426956703776226000

Data da assinatura: 22/03/2024 16:26:22 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Informações Validar Sobre Dúvidas

Fale Conosco



ASSUNTOS Auditoria ICP-Brasil Cadastro de Agente de Registro - CAR <u>Certificado Digital</u> Comitê Gestor Consulta Pública Credenciamento <u>Fiscalização</u> <u>Homologação</u> ICP-Brasil <u>Legislação</u> **Notícias** <u>Protocolo Digital ITI</u> <u>Publicações Técnicas</u> <u>Repositório</u> <u>Navegadores</u> ACESSO À INFORMAÇÃO <u>Institucional</u> <u>Ações e Programas</u> Participação Social <u>Auditorias</u> Convênios e Transferências Receitas e Despesas <u>Licitações e Contratos</u> Servidores ITI <u>Informações Classificadas</u> Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Perguntas Frequentes Dados Abertos Sensações Administrativas Ferramentas e aspectos tecnológicos <u>Agendas do ITI</u> Privacidade e Proteção de Dados CENTRAIS DE CONTEÚDO **Aplicativos** Glossário Opinião do Diretor Presidente <u>Artigos</u> **CANAIS DE ATENDIMENTO** <u>Imprensa</u> <u>Ouvidoria</u> Serviço de Informação ao Cidadão - SIC REDES SOCIAIS/CANAIS <u>Facebook</u> <u>Twitter</u> Linkedin <u>Instagram</u> <u>Youtube</u> Flickr <u>Telegram</u> **CERTFORUM REDES SOCIAIS**



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS						
	,, RG:, decl	, residente e domiciliado à R laro que até a data presente:	Lua				
() Não possuo Bens a declarar;) Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:						
	Descrição do bem	Valor					
	1 2 3 4 5 5 6 7 8 8 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10						
	Sobral, de	de 2024					
		te					

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, inscrito no CNPJ: 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no processo P.E. Nº 23003 - SEPLAG, A.R.P. nº 003/2023, no art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para "aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, Conforme processo nº P303991/2024. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 6.386.00 (Seis mil e trezentos e oitenta e seis reais), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) aproximado. O contrato passará de R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 32.342.00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais) dentro do patamar permitido por Lei. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADO: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. DATA ASSINATURA: 26 de março de 2024. Rafael Gondim Vilarouca -COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 16.970.003/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no processo Pregão Eletrônico nº 23003-SEPLAG e Processo de nº P264838/2023, no art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para "aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, Conforme processo nº P303988/2024. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 8.948,30 (Oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) aproximado. O contrato passará de R\$ 36.209,40 (trinta e seis mil e duzentos e nove reais e quarenta centavos), para R\$ 45.157,70 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos), dentro do patamar permitido por Lei. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADO: Diana Alves do Nascimento. DATA ASSINATURA: 26 de março de 2024. Rafael Gondim Vilarouca -COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 088, DE 26 DE MARÇO DE 2024. ALTERA A PORTARIA Nº 081, DE 29 DE MARÇO DE 2022, QUE NORMATIZA A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLICITAÇÕES DE EXAMES REALIZADAS POR ENFERMEIROS QUE ATUAM NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA DE SOBRAL COM RELAÇÃO AOS PACIENTES ACOMPANHADOS NO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para atenção integral às pessoas com

infecções sexualmente transmissíveis, atualizado em 2022 pelo Ministério da Saúde, que destaca o papel da enfermagem nessa linha de cuidados; CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV, publicado em 2018 pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, publicado em 2021 pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o Protocolo de Vigilância da Infecção Latente pelo Mycobacterium tuberculosis no Brasil, publicado em 2022 pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o Parecer de Câmara Técnica Nº 12/2020/CTAS/COFEN que dispõe sobre a Prescrição de Medicamentos para Profilaxia Pós Exposição ao HIV (PEP) e Profilaxia Pré Exposição ao HIV (PrEP) por Enfermeiros. CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COFEN Nº 195/1997 que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro. ONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências; em seu artigo 11, que trata das atividades de enfermagem, inciso II, alínea c, cita a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; CONSIDERANDO a Lei nº 12.845/2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual na rede do SUS; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.958/2013, que estabelece diretrizes para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual pelos profissionais da área de segurança pública e da rede de atendimento do SUS; CONSIDERANDO a epidemia do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e que Sobral atende esta demanda como serviço de atenção especializada referência para 55 municípios da região com acesso regulado à distribuição destes medicamentos pelos sistemas: Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Controle de Exames Laboratoriais da Rede Nacional de Contagem de Linfócitos CD4+/CD8+ e Carga Viral do HIV (SISCEL) e Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM). CONSIDERANDO as taxas crescentes de casos de sífilis na região sendo uma doença caracterizada como uma infecção bacteriana sistêmica, crônica, curável; CONSIDERANDO a violência sexual como uma questão de saúde pública e que as pessoas em situação de violência devem ser acolhidas e informadas sobre os procedimentos terapêuticos a serem realizados, como atendimento clínico-laboratorial, psicológico e social imediato; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a portaria nº 081, de 29 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º O Centro de Referência em Infectologia de Sobral segue as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e pela Secretaria da Saúde de Sobral, relacionadas aos pacientes com HIV/AIDS conforme protocolos disponibilizados no endereço eletrônico http://www.aids.gov.br/pt-br/profissionais-desaude/hiv/pcdt-hiv; Art. 2º São atribuições e competências dos enfermeiros que atuam no Centro de Referência em Infectologia de Sobral na linha de cuidados aos pacientes com HIV/AIDS: I - Realizar atenção à saúde dos indivíduos cadastrados na unidade em todas as fases do desenvolvimento humano; II - Realizar consulta de enfermagem, anamnese e exame físico; III -Executar procedimentos de coleta de exames (inclusive citopatológico do colo uterino) e testes complementares; IV - Desenvolver atividades em grupo; V - Auxiliar na realização de procedimentos médicos; VI - Participar de consultas compartilhadas com outras categorias da saúde para o desenvolvimento de Projetos Terapêuticos Singulares; VII - Facilitar sessões de educação em saúde e de educação permanente na unidade; VIII - Apoiar ações extramuro conforme demanda da gerência; IX - Realizar triagem e classificação de riscos nos pacientes admitidos no serviço; X - Desenvolver a sistematização da assistência de enfermagem com ênfase nos protocolos especializados de pré-natal e puericultura; XI - Cumprir as normativas vigentes acerca da atenção especializada a portadores de doenças infectocontagiosas em geral; XII - Orientar a comunidade sobre métodos de prevenção combinada de infecções sexualmente transmissíveis; XIII -Alimentar indicadores de produção e qualidade do serviço; realizar o devido registro em prontuário de todos os pacientes atendidos; XIV - Realizar notificações nos sistemas oficiais; XV - Desenvolver planejamento familiar e aconselhamento; XVI - Solicitar exames e prescrever medicamentos conforme definido nesta portaria; XVII - Encaminhar os pacientes, quando necessário, para outros serviços; XVIII - Realizar ações intersetoriais e de apoio técnico às Redes de Atenção voltadas para prevenção e diagnóstico de Infecções Sexualmente Transmissíveis; XIX - Realizar ações de educação permanente coletivas dentro e fora do Centro de Referência em Infectologia de Sobral com objetivo de capacitar profissionais da rede de cuidados, adequar os fluxos e rotinas, matriciar a Atenção Primária em Saúde e qualificar o cuidado. Parágrafo único - As prescrições ou solicitações de exames a que se refere o inciso II deste artigo deverão ser feitas com os dados completos do paciente, em folha de solicitação própria de Secretaria da Saúde de Sobral, sendo devidamente assinadas seguidas do número de identificação do profissional no respectivo Conselho de Classe e data da prescrição, tudo devidamente registrado com letra legível. Art. 3º Habilitar os

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO CONCORRÊNCIA № 10/2023 - CP

Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Concorrência Nº. 010.2023 - CP A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados, que diante do indeferimento do recurso interposto pela licitante Nagib Comunicacao e Marketing LTDA, CNPJ n° 10.278.118/0001-30 e cumpridos os prazos processuais, realizará a abertura das propostas de preços da licitante declarada habilitada na licitação supramencionada, ficando a sessão marcada para o dia 01 de abril de 2024 às 10h00min.

São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de março de 2024 VITÓRIA RÉGIA DE SOUSA ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico nº 2211.01/22-PE/SEC-EDU: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (para o ano letivo de 2023) destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública municipal de ensino do municipio de Senador Sá/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: Secretaria Dotação Orçamentarias Elemento de Despesa PNAEC 04.01.12.365.0108.2.016 3.3.90.30.00 PNAEP 04.01.12.365.0108.2.017 3.3.90.30.00 PNAEF 04.01.12.361.0108.2.012 3.3.90.30.00 EJA 04.01.12.365.0108.2.018 .3.3.90.30.00 Empresas Valor Global Givaldo Marques Moreira R\$ 280.337,20 (duzentos e oitenta mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos) TJM Paula R\$ 154.961,60 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) Vigência do contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023. Assina Pela Contratada: (Givaldo Marques Moreira): Givaldo Marques Moreira (TJM Paula): Tarcisio Junior Muniz Paula Assina Pela Contratante: Francisca Priscila Xavier Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 120/23-SMS Extrato do 1º Termo Aditivo ao Cont. № 120/23-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, CNPJ: 03.562.872/0001-31. Da Fundamentação: P.E. № 23003-SEPLAG, A.R.P. № 003/2023, art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para "aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - T.R. do edital e na proposta da Contratada. P303991/2024. Da Repercussão Financeira: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 6.386,00 (Seis mil e trezentos e oitenta e seis reais), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) aproximado. Dentro do patamar permitido por Lei. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Data da Ass.: 26/03/24. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 212/23-SMS Extrato do 1º Termo Aditivo ao Cont. Nº 212/23-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ: 16.970.003/0001-98. Da Fundamentação: P.E. N° 23003-SEPLAG, P264838/2023, art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666/93. Objeto: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para "aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, P303988/2024. Da Repercussão Financeira: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 8.948,30 (Oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) aproximado. Dentro do patamar permitido por Lei. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Diana Alves do Nascimento. Data da Ass.: 26/03/24. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.03.21.001

O(A) Prefeitura de Solonópole, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação(a), torna público que realizará às 09:00hrs, do dia 15/04/2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Concorrência Pública nº 2024.03.21.001. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a pavimentação em pedra tosca e intertravado no Município de Solonópole/CE, conforme Convênio Firmado Nº 945034/2023. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/. Informações no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima 330 - Centro - Solonópole/CE.

Solonópole/CE, 26 de março de 2024 GERUSA DANTAS VIEIRA Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS № 14/2023-TP

Aviso de Julgamento de Habilitação. OBJETO: Contratação para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Bairro Monte Azul no Município de Tamboril/CE, conforme PT № 1078204-17 (Convênio № 917494/2021). Presidente da CPL comunica Ato de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços № 014/2023-TP. Foram declaradas INABILITADAS as seguintes empresas: 01 - EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 02 - M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; 03 - LOCASE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA; 04 - A T FARIAS DE SOUZA; 05 - MLN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 06 - HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS; 07 - VRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS URBANOS LTDA; 08 - TRT SERVIÇOS LTDA; 09 - EPS

VRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS URBANOS LTDA; 08 - TRT SERVIÇOS LTDA; 09 - EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME; 10 - ALAN CESAR F DE SOUSA; 11 - DC CONSTRUTORA LTDA; 12 - SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 13 - ROPE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

As demais empresas participantes do processo encontram-se HABILITADAS. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 para apresentação dos recursos administrativos. Não havendo manifestação de recurso, a Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta fica marcada para o dia 09 de Abril de 2024, às 11h. A Ata de Julgamento com todo o detalhamento encontra-se disponível nos sítios: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.tamboril.ce.gov.br.

Tamboril-CE, 26 de Março de 2024. PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 15/2023-TP

Aviso de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços № 015/2023-TP. OBJETO: Contratação para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da localidade de Nova Roma no Município de Tamboril/CE, conforme PT № 1076824-49 (Convênio № 913581/2021). Presidente da CPL comunica Ato de Julgamento da Habilitação. Foram declaradas INABILITADAS as seguintes empresas: 01 - D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; 02 - LOCASE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA; 03 - A T FARIAS DE SOUZA; 04 - MLN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 05 - MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 06 - HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS; 07 - F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS; 08 - TRT SERVIÇOS LTDA; 09 - ALAN CESAR F DE SOUSA; 10 - ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA; 11 - CONSTRUTORA MORAES LTDA EPP; 12 - EPYIO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 13 - STM CONSTRUÇÕES LTDA. As demais empresas participantes do processo encontram-se HABILITADAS.

Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 para apresentação dos recursos administrativos. Não havendo manifestação de recurso, a Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta fica marcada para o dia 09 de Abril de 2024, às 09h. A Ata de Julgamento com todo o detalhamento encontra-se disponível nos Sitios: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.tamboril.ce.gov.br. Tamboril-CE. A CPL.

Tamboril-CE, 26 de Março de 2024. PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2024.03.12.01 - FMS

O agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, torna público nova data para abertura do Edital de Pregão Eletrônico № 2024.03.12.01 - FMS, cujo objeto é aquisição de veículo para transporte de técnicos da secretaria de saúde a serviços do programa de Atenção Básica de Saúde. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 11 de abril de 2024 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 27 de março de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 11 de abril de 2024 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Tejuçuoca/CE, 26 de março de 2024 FRANCISCO DAVID MENDES PINTO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2024.03.26.1

A Agente de Contratação do Município, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de medicamentos através da oferta de maior percentual de desconto sobre a listagem de medicamentos de "A" a "Z" constantes na tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC Farma/Guia Da Farmácia vigente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura dia 11/04/24, as 09h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28/03/24, às 09h. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br,www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br ou (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 26 de Março de 2024. MARIA FERNANDA BEZERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 1/2024

PROC № 167/2024

O Prefeito Municipal de Agua Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, com base no que versa os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, na qual objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO ESPERANÇA, ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem os ANEXOS I do edital.

Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das propostas de preços e documentações de habilitação, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, declarando VENCEDORA no certame a empresa TS CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 32.539.457/0001-65, com a proposta de preços no valor global de R\$ 1.849.500,07 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos reais e sete centavos).

Remetido os autos à Procuradoria Geral, em analise verificou-se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório..

No caso em comento, observa-se, que compareceram duas empresas, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo do estimado pelo Setor de Engenharia desta municipalidade.

Assim, observados os preceitos legais da lei n. 14.133/2021 e Constituição Federal de 1988, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto a empresa SD ENGENHARIA inscrita no CNPJ 05.351.320/0001-20, com a proposta de preços no valor global de R\$ 1.849.500,07 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos reais e sete centavos). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

Dê-se publicidade. Remetam-se os autos para Setor de Contratos e Convênios. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas. Empenhem-se os recursos necessários.

> Agua Doce do Norte, ES, 25 de março de 2024. ABRAÃO LINCON ELIZEU Prefeito Municipal



